

CAMPEONATO AQUECE BRASILEIRO

OPTIMIST

19 a 22 de dezembro de 2024

Iate Clube do Espírito Santo - Praia do Canto
Vitória - ES

Instruções de Regata

A notação [NP] significa que uma infração a esta regra não será razão para protesto ou pedido de reparação por barco. Isto altera a RRV 60.1(a).

A notação [SP] significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela comissão de regatas e comitê técnico sem uma audiência. Isso altera a Regra 63.1.

A notação [DP] em uma regra significa que a penalidade por infração a esta regra poderá ser menor que uma desclassificação, a critério da comissão de protesto.

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas Regras de Regata a Vela (RRV) 2021 - 2024 da World Sailing;
- 1.2. No caso de haver divergências entre o Aviso de Regata, e as Instruções de Regata, prevalecem estas últimas, isso altera a Regra 63.7;
- 1.3. Aplicam-se as prescrições da CBVela e as Notas Técnicas das Classes;
- 1.4. A Regra 90.3(e) se aplica;
- 1.5. O Apêndice “P” das RRV (Procedimentos Especiais para a Regra 42) serão aplicados;

1.6. Em todas as regras que se aplicam a este campeonato ambos, “atleta” e “competidor”, significam uma pessoa competindo no evento. O termo “pessoa de apoio” significa uma pessoa conforme definido nas RRV;

2. ALTERAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

2.1. Alterações das Instruções de Regata serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos em até 2 horas antes da hora programada para o sinal de atenção da primeira regata para a qual terão efeito, exceto alterações no programa de regatas, que serão publicadas até às 19:00h do dia anterior ao que terão efeito.

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

3.1. Avisos e/ou notícias aos competidores serão publicados no Quadro Oficial de Avisos online do aplicativo OPTIBRA, disponível em velejador.optibra.com.br. Avisos e/ou notícias informais também poderão ser publicadas no grupo de WhatsApp “QA - OP Aquece 2024 ICES” disponível em:

<https://chat.whatsapp.com/GMgeOrKK9NOKd6dV50RnFp>

A falha em publicar notícias no grupo de WhatsApp não será motivo para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 60.1.(b).

3.2. A secretaria do campeonato estará localizada próximo às piscinas do clube;

3.3. [NP] Quando na água a CR tem intenção de monitorar e se comunicar com os treinadores pelo VHF canal 68. [DP];

3.4. Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final de todas as regatas do dia, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares.

4. [NP] [DP] CÓDIGO DE CONDUTA

4.1. Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta;

4.2. Se requerido, competidores e pessoal de apoio devem manipular qualquer equipamento e/ou colocar propaganda fornecida pela organização com cuidado, numa forma marinheira, de acordo com as instruções para o uso e sem interferir nas suas funcionalidades.

4.3. Os Competidores, pessoal de apoio e oficiais de regata devem cumprir com o Código de Conduta da IODA.

5. SINAIS EM TERRA

- 5.1. Sinais em terra serão mostrados no mastro principal localizado próximo ao galpão de barcos;
- 5.2. Quando o sinal RECON for mostrado em terra, substitui-se “1 minuto” por “não antes de decorridos 60 minutos”.
- 5.3. [NP][DP] A bandeira DELTA mostrada com 1 sinal sonoro significa: “O sinal de atenção não será feito antes de decorridos 60 minutos após este sinal”. Os barcos não podem ir para a água antes deste sinal ser mostrado e após o sinal ser mostrado, o velejador deve se fazer ao mar imediatamente.

6. PROGRAMAÇÃO

- 6.1. Estão programadas até 8 (oito) regatas no total, com previsão de 2 (duas) regatas por dia. Uma terceira regata poderá ser disputada desde que seja informada conforme o item 2.1;
- 6.2. Para alertar os competidores que uma regata ou sequência de regatas irá começar em breve, a bandeira laranja da linha de partida será mostrada com um sinal sonoro pelo menos 5 (cinco) minutos antes do sinal de atenção da primeira classe a partir.

Data:	Horário:	Atividade:
19/12/2024	11:00	Reunião de Comandantes
	12:30	Regatas
20/12/2024	12:30	Regatas
21/12/2024	12:30	Regatas
22/12/2024	12:30 18:00	Regatas Cerimônia de Premiação

7. ÁREAS DE REGATAS

- 7.1. As regatas serão disputadas na Baía de Camburi e suas imediações;
- 7.2. Será usado o percurso trapezoidal francês da Classe Optimist, mostrado no Anexo 1.

8. MARCAS

8.1. As marcas serão barcos da CR ou boias infláveis conforme segue:

PERCURSO	ALTERAÇÃO	PARTIDA	CHEGADA
Laranja	Amarela	Laranja com faixa preta ou embarcação com Bandeira Laranja	Laranja com faixa Preta

8.2. Exceto em um portão, o barco da CR sinalizando a mudança de uma perna do percurso é marca, conforme determinado na instrução 10.2;

8.3. Se um portão for substituído por uma marca única, esta deve ser deixada por bombordo.

9. PARTIDA

9.1. A linha de partida será delimitada a boreste por um mastro com uma bandeira laranja no barco de sinais da CR e a bombordo por:

9.1.1. Um mastro com uma bandeira laranja em um barco da CR ou;

9.1.2. O lado do percurso de uma marca de partida conforme definida em 8.1.

9.2. A partida será dada em largada única para todos os competidores;

9.3. Um barco que não partir até decorridos 3 minutos do seu sinal de partida será considerado DNS sem audiência (isto modifica a RRV A4 e A5.2);

9.4. [NP] Durante uma sinalização de partida, uma embarcação da comissão de regatas exibindo a bandeira GOLF poderá passar por barlavento da flotilha em caso de anulação, retardamento ou chamada geral o que significa: "A comissão de regatas sinalizou uma anulação, retardamento ou chamada geral. Os competidores dever retornar para a área de partida imediatamente". A falha em executar este procedimento não será motivo para pedidos de reparação. Isto modifica a RRV 60.1(b).

10. ALTERAÇÃO DE PERCURSO

- 10.1. Para alterar a próxima perna do percurso, a CR colocará uma marca de alteração (ou moverá a linha de chegada), e removerá a marca original assim que possível;
- 10.2. Exceto em um portão, os barcos deverão passar entre o barco da CR sinalizando a alteração e a marca nas proximidades, deixando o barco da CR por boreste e a marca por bombordo. Isso altera a Regra 28.

11. CHEGADA

- 11.1. A linha de chegada será delimitada a boreste por um mastro expondo uma bandeira azul numa embarcação da CR e a bombordo por:
 - 11.1.1. Uma bandeira azul em uma embarcação da CR ou;
 - 11.1.2. O lado do percurso de uma marca de chegada conforme definida em 8.1;
- 11.2. [DP] Após chegar, os barcos deverão retornar diretamente para a área de partida, ou para terra e não deverão interferir com os barcos ainda em regata, ou para os quais o sinal de atenção tenha sido dado.

12. SISTEMA DE PUNIÇÃO

- 12.1. O apêndice P das RRV será aplicado;
- 12.2. [NP][DP] Um barco que tenha cumprido penalidade ou se retirado conforme RRV 44.1 deverá, dentro do prazo de entrega de protestos, preencher um formulário disponível na secretaria do evento; Penalidades por infrações às regras de classe serão padrão [SP], o que modifica a RRV 63.1, podendo ser menor que uma desclassificação.

13. LIMITES DE TEMPO

- 13.1. O Tempo objetivo e limites de tempo serão como se segue:

TEMPO LIMITE	LIMITE PARA A 1ª MARCA	TEMPO OBJETIVO
90 Minutos	30 Minutos	50 Minutos

- 13.2. Os barcos que não chegarem dentro de 20 minutos após a chegada do 1º colocado serão considerados DNF, sem audiência. Isto modifica a RRV 35, A5.1 e A5.2;
- 13.3. Se nenhum barco contornar a 1ª marca dentro do tempo limite para esta marca, a regata será anulada;
- 13.4. Se o tempo objetivo não for alcançado, ou ultrapassado, isso não será motivo para pedido de reparação, isso modifica a RRV 60.1(b).

14. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA

- 14.1. Para informar a CR sobre sua intenção de protestar, um barco deverá, tão logo cruze a linha de chegada se aproximar da embarcação na extremidade de borestre da linha de chegada, pelo lado externo do percurso, e informar o numeral do(s) barco(s) protestado(s);
- 14.2. Formulários para solicitação de audiência estarão disponíveis na secretaria do evento e os pedidos de audiência deverão ser entregues dentro do prazo de 60 (sessenta) minutos contados a partir da chegada do último barco na última regata do dia ou após a CR sinalizar que não haverá mais regatas no dia, o que for mais tarde;
- 14.3. Estes mesmos prazos se aplicam a todos os protestos da CR, CT ou CP sobre incidentes que forem observados na área de regata, aos pedidos de reparação e aos demais protestos da CR, CT ou CP. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;
- 14.4. Avisos aos competidores serão publicados até o encerramento do prazo de protestos para informar sobre audiências nas quais eles serão partes ou testemunhas. As audiências terão lugar na sala da escola de vela, próxima à piscina, sendo que nenhuma audiência será iniciada após às 21h;
- 14.5. Avisos de protestos da CR, CT, ou CP serão afixados para informação dos barcos conforme a regra 61.1(b);
- 14.6. No último dia da série classificatória um pedido para reabertura de audiência deve ser entregue:
 - 14.6.1. Dentro do prazo de protestos, para uma decisão informada nos dias anteriores, ou
 - 14.6.2. Até 30 (trinta) minutos após a decisão ter sido informada naquele dia, isso altera a RRV 66;
- 14.7. No último dia, pedidos de reparação baseados em uma decisão da CP, deverão ser entregues:
 - 14.7.1. Dentro do prazo de protestos, para uma decisão informada nos dias anteriores, ou;
 - 14.7.2. Até 30 (trinta) minutos após a decisão ter sido informada naquele dia, isso altera RRV 62.2;
- 14.8. Será publicada uma lista com os barcos que, de acordo com a instrução 12.1, foram penalizados por infringir a RRV 42;
- 14.9. A autoridade responsável pela interpretação de uma regra de classe, caso haja alguma decisão sobre protestos que envolvam a RRV 64.4(b) será a OPTIBRA ou alguém por ela indicado.

15. [DP] [NP] MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 15.1. Os requerimentos de Check-out e Check-in desta instrução são exigidos para a segurança dos competidores sendo de responsabilidade da Optibra, podendo ser feito na modalidade de reconhecimento facial, conforme abaixo:
- 15.1.1. Os pontos de controle de sign-out e sign-in estarão localizados próximos à rampa de descida;
- 15.1.2. Até às 18:00h de 18/12/2024 deverão contatar o representante da OPTIBRA para cadastrar suas imagens:
- 15.1.2.1.1. Todos os velejadores inscritos no Campeonato Brasileiro;
- 15.1.2.1.2. No mínimo um e máximo dois representantes de cada flotilha que serão responsáveis pela supervisão do procedimento de sua respectiva flotilha;
- 15.1.3. Os velejadores deverão individualmente fazer o sign-out todos os dias antes das regatas, começando duas horas antes do horário programado para o primeiro sinal de atenção do dia, pessoalmente passando por uma das estações de validação na rampa, sendo o processo completado apenas após a confirmação do ok na tela de reconhecimento;
- 15.1.4. Os velejadores deverão individualmente fazer o sign-in todos os dias após as regatas, imediatamente após retornarem à terra, mas não mais tarde que o horário limite para protestos, pessoalmente passando por uma das estações de validação na rampa, sendo o processo completado apenas após a confirmação do ok na tela de reconhecimento;
- 15.1.5. Tanto no sign-out quanto no sign-in, uma vez que todos os velejadores da flotilha que participarão/participem das regatas do dia tenham feito o sign-out/sign-in, um dos adultos cadastrados conforme 15.1.2 deverá também passar por uma das estações, o que será a confirmação da conclusão do procedimento para sua flotilha;
- 15.1.6. Tanto para os velejadores quanto para os responsáveis pelas flotilhas, caso não seja reconhecido pelo sistema na primeira tentativa, deverá(ão) tentar uma segunda vez e não sendo reconhecido esta segunda vez deverá procurar o representante de OPTIBRA para informar o ocorrido;
- 15.1.7. O procedimento de sign-out/sign-in deverá ser efetuado em todas as oportunidades que a flotilha retornar a terra, incluindo quando a CR sinalizar Recon+Hotel ou November+Hotel;
- 15.2. Um barco que não vai participar das regatas do dia, deverá informar a CR o mais breve possível;

- 15.3. Para indicar que necessita de assistência, o velejador deverá solicitá-la, acenando com os braços ou remo sobre a cabeça e apitar. Nesse caso um técnico estará autorizado a entrar na área de regatas para, e tão somente, resgatar o barco que deverá se retirar da regata imediatamente;
- 15.4. A CR se reserva o direito de prestar assistência a um barco que, no seu entendimento, necessite de socorro, independentemente de sua vontade. Isto não será motivo para pedidos de reparação, isso modifica a RRV 60.1(b);
- 15.5. Quando a CR mostrar a bandeira VICTOR com um sinal sonoro, todos os barcos oficiais e de apoio deverão monitorar o canal VHF 69 para instruções de busca e resgate;
- 15.6. Quando os sinais de regata Recon+Hotel e November+Hotel forem exibidos em água, todos os barcos deverão retornar imediatamente ao clube e aguardar por novos sinais.

16. [DP] SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO:

- 16.1. A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida a menos que autorizada pelo CT ou CR. Pedidos para substituição deverão ser feitos na primeira oportunidade razoável, que poderá ser após a regata e por meio de formulário disponível na secretaria do evento. Caso a substituição ocorra na água, a solicitação deverá ser entregue dentro do prazo de protestos;
- 16.2. Os itens a serem substitutos quando disponíveis deverão ser levados para checagem da CT ou CR para serem aprovados. No caso de troca na água entre regatas, após checagem desses equipamentos o CT ou a CR poderão aprová-los retroativamente.

17. [DP] [NP] EMBARCAÇÕES DE APOIO:

- 17.1. Embarcações não registradas oficialmente e/ou não identificadas corretamente serão consideradas embarcações não oficiais;
- 17.2. Todas as pessoas a bordo de embarcações de apoio serão consideradas pessoal de apoio;
- 17.3. Embarcações de apoio devem permanecer fora das áreas onde os barcos estejam ou vão estar competindo, e não devem estar a menos de 100 metros de qualquer barco competindo, do momento em que a bandeira laranja é mostrada no barco da CR de largada, até que o último barco da última classe desta regata tiver chegado, ou a CR sinalizado que todas as regatas foram retardadas ou anuladas;

- 17.4. Embarcações de apoio não poderão ficar no alinhamento da linha de largada e linha de chegada;
- 17.5. Para observar a regata, embarcações de apoio, poderão se mover de sotavento para barlavento pelo lado de bombordo da raia, permanecendo bem afastados (pelo menos 100 metros) dos barcos;
- 17.6. Todos os barcos associados a uma embarcação de apoio que infrinja qualquer desses subitens poderão ser penalizados;
- 17.7. Para todos barcos e/ou botes de apoio, barcos e/ou botes de espectadores, o condutor deve ter o Killcord (dispositivo de corta corrente do motor) fixado ao corpo, desde o momento da saída do clube até o seu retorno;
- 17.8. Recomendamos a todos os técnicos e pilotos de embarcações de apoio que tragam rádio VHF para comunicação com a CR nos casos de emergência;
- 17.9. Quando um membro da CR, CT ou CP determinar a uma embarcação de apoio que se afaste da área de regatas, esta deverá atender, imediatamente.

18. DESCARTE DE LIXO:

- 18.1. [NP][DP] Todo lixo poderá ser colocado nos barcos de apoio ou barcos oficiais do evento.

19. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 19.1. A RRV 3 estabelece: "A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente sua." Por participar neste evento cada competidor concorda e reconhece que velejar é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Estes riscos incluem ventos fortes e mares revoltos, súbitas mudanças no tempo, falha no equipamento, erros no manuseio do barco, inabilidade marinheira por parte de outros barcos, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga resultando em aumento do risco de ferimentos. Inerente ao esporte da vela é o risco de ferimentos permanentes ou morte por afogamento, trauma, hipotermia ou outras causas;
- 19.2. A autoridade organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento;
- 19.3. Os competidores que participam deste campeonato autorizam a autoridade organizadora a utilizar seus dados solicitados na ficha de

inscrição com fins específicos para divulgação dos resultados e notícias da competição, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

20. DIREITO DE IMAGEM

20.1. Ao participar do evento, o velejador garante à organização e aos seus representantes e aos seus patrocinadores a fazer uso de qualquer imagem, foto ou entrevista feita durante o período da competição, por período indeterminado, livres de quaisquer custos.

ANEXO I - PERCURSO

